

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 992/2004 de 30 de Novembro de 2004

Considerando que o Conselho do Governo Regional dos Açores, através da Resolução n.º 14/2003, de 20 de Fevereiro, alterada pela Resolução n.º 76/2003, de 12 de Junho, autorizou a SATA Air Açores – Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, SA, a lançar concurso público com vista à adjudicação da concepção, projectos de execução e respectiva empreitada de construção do sistema terminal do Aeroporto da Ilha do Pico (Aerogare do Aeroporto, Parque de Estacionamento, Aquartelamento de bombeiros, Tanque de Água para Abastecimento de viaturas de combate a incêndios, Torre de controle, repavimentação da ligação da estrada regional à Aerogare, ao parque de estacionamento e à zona envolvente da Aerogare), empreitada essa que foi adjudicada pela Resolução n.º 139/2003, de 20 de Novembro;

Considerando que por meu despacho (D/SRE/496/2003) datado de 1 de Julho, a SATA Air Açores – Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, S.A., foi autorizada a lançar concurso para a prestação de serviços de fiscalização da empreitada acima referenciada, a qual foi adjudicada por despacho datado de 14 de Junho de 2004 (D/SRE/520/2004).

Considerando que pelo n.º 1 da cláusula 18.º do contrato de concessão da exploração dos aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e Aerogare das Flores, a SATA Air Açores é a entidade responsável pela construção de novas infra-estruturas;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto na alínea b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o n.º 1 da cláusula 18.º do contrato de concessão da exploração dos aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e Aerogare das Flores, determino:

1 - Transferir para a SATA Air Açores – Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, SA, o montante de € 806.103,00 (oitocentos e seis mil cento e três euros) destinado à concepção, projectos de execução e respectiva empreitada de construção do sistema terminal do Aeroporto da Ilha do Pico e à fiscalização.

2 - A referida verba será processada pelo orçamento da Secretaria Regional da Economia, capítulo 40, programa 14, Projecto 01 – Infra-estruturas e equipamentos aeroportuários, Rubrica 08.01.01.

11 de Novembro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.